

LEI Nº. 2.139/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2023 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Vidal Ramos.

1201 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS

08.243.1403-2018 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

31.71.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Transferência à Consórcios Públicos..... R\$.	1.000,00
31.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Aplicações Diretas	R\$. 1.000,00
33.71.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Transferência à Consórcios Públicos..... R\$.	1.000,00
33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Aplicações Diretas	R\$. 15.000,00
33.93.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Aplicação Direta Decorrente de Op.entr .R\$.	1.000,00
44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000	– Aplicações Diretas	R\$. 11.000,00
TOTAL GERAL	R\$.	30.000,00

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, ficam suplementadas as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

31.90.00.00.00.00.1.500.1002.0003	– Aplicações Diretas	R\$. 30.000,00
--	----------------------------	-----------------------

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 25 de Outubro de 2023.

NELSON BACK
Prefeito Municipal